



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

São Lourenço do Oeste, 24 de outubro de 2022.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 067/2022

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.**

Nos termos da legislação vigente, encaminhamos para fins de apreciação nesta egrégia Casa Legislativa o incluso projeto de lei que visa alterar a Lei nº 473, de 11 de novembro de 1985, que declara de utilidade pública a Fundação Médico-Assistencial ao Trabalhador Rural. Tal instituição foi criada em 14 de dezembro de 1975, com registro no cartório competente na data de 07 de janeiro de 1976, e registrada como fundação em 19 de outubro de 1981, tendo seu estatuto alterado na data de 27 de junho de 2012, quando passou a denominar-se “Fundação Hospitalar São Lourenço”.

Conforme documentação anexa, a entidade efetuou todos os trâmites legais e processuais para tal alteração, contudo, recentemente deparou-se com a necessidade de alterar a lei municipal para constar a nova razão social, sendo que o cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) foi mantido.

Esta fundação hospitalar tem uma grande trajetória em nosso município com relevantes e imprescindíveis serviços na área de saúde, voltada não apenas aos lourencianos, mas para toda a região, e a presente alteração legislativa virá contribuir para que a entidade continue atuante, recebendo e prestando contas devidas aos entes públicos.

Desta forma, propomos a citada matéria, contando com a costumeira atenção e acatamento por parte do plenário.

Atenciosamente,

Edson Ferrari
Presidente

Mauro Cesar Michelin
Vice-presidente

Marlice Villani Perazoli
1ª Secretária

José Deon
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 067, de 24 de outubro de 2022.

Altera a Lei nº 473, de 11 de novembro de 1985.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 473, de 11 de novembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É declarado de utilidade pública a Fundação Hospitalar São Lourenço, instituída em 14 de dezembro de 1975, com registro no cartório competente na data de 07 de janeiro de 1976, e registrada como fundação em 19 de outubro de 1981, inscrita no CNPJ sob o nº 86.223.864/0001-98.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 24 de outubro de 2022.

Edson Ferrari
Presidente

Mauro Cesar Michelin
Vice-presidente

Marlice Villani Perazoli
1ª Secretária

José Deon
2º Secretário